



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

290

DECRETO Nº 3.574, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

Nomeia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando que mediante a Lei nº 3.824, de 04 de Agosto de 1999, foi criada a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Assis,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, nos termos do Art. 9º da Lei nº 3.824, de 04 de Agosto de 1999 os seguintes membros:

I - Por indicação do Prefeito Municipal:

Titular: André Francisco de Assis

Suplente: Emanuel de Souza Calônico

II - Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Assis:

Titular: Naor Peris de Camargo

Suplente: Paulo Mauricio Vieira

III - Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Dr. Marcos Domingos Somma

Suplente: Dr. Ivo Silva

Parágrafo Único - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI será presidida pelo membro indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá a duração de 1 (um) ano, vedada a recondução.



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

291

Decreto nº 3.574/99.....fls. 02

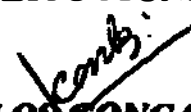
Art. 3º - *(Os serviços prestados pelos componentes da Junta não serão remunerados, porém, considerados de interesse público.*

Art. 4º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de setembro de 1999.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 15 de setembro de 1999.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos